PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, a ser composta por no mínimo 07 (sete) vereadores, integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de Salvador, e pelos demais vereadores e vereadoras que a ela aderirem.

Art. 2º. Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover o apoio à implantação de uma política pública de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador-Bahia.

§ 1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de uma política pública de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador-Bahia.

§ 2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador-Bahia.

§ 3º As Atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos a política pública de atenção aos animais, às entidades filantrópicas protetoras de animais e aos protetores interdependentes residentes em Salvador-Bahia.

Art. 3º. As Atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado pelos seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente, cuja eleição far-se-á por votação aberta, no prazo máximo de 30 dias da data de apresentação deste Projeto de Resolução, prorrogável por igual período, justificadamente.

Art. 4°. A Frente Parlamentar em Defesa dos Animais produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumários das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.

Art. 5°. Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessárias.

Art. 7°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

Salvador possui população consideração de animais em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes. Dentre os que estão em situação de abandono, resultado de anos de inexistência de políticas públicas, muitos se encontram feridos, mutilados, multiplicam-se incontrolavelmente e aumentam o risco de zoonoses, por não estarem sequer vacinados.

O Poder Público é diretamente responsável pela promoção de ações administrativas que visem o bem-estar dos animais, como forma de viabilizar a SAÚDE PÚBLICA. Todavia, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, atende a menos de 10% do total de animais da capital.

Conforme Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) celebrado entre o Município de Salvador, Ministério Público (1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Salvador) e ONGs de Proteção Animal, em 23 de novembro de 2004, a gestão municipal celebrante e a que lhe sucedeu por dois mandatos, deveria, além de promover a castração em massa e efetivar programas de educação para a guarda responsável,

identificar animais de rua e domiciliares com microchips, entre outros itens de um total de 32 previstos naquele Compromisso.

Negligenciados pelo Poder Público durante décadas, o que vemos nas ruas de Salvador é um desrespeito ao meio ambiente, à saúde pública e aos seres humanos, que também sofrem com o descaso público para com esses indefesos e desassistidos animais.

A Frente Parlamentar que se propõe criar no âmbito da Câmara Municipal de Salvador tem o objetivo de fortalecer as iniciativas dos Poderes Públicos e da Coletividade em favor da implantação de uma nova cultura de respeito à vida dos animais, bem como da efetivação de uma política pública de atenção aos animais.

A subscritora da presente proposição, em visita ao presidente da FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS, deputado Ricado Izar (SP), criada em setembro de 2011, na Câmara Federal em Brasília, teve a oportunidade de integrar-se àquele esforço de parlamentares imbuídos do propósito de transformar a sofrida realidade dos animais errantes e os tutelados por pessoas de baixa renda.

Não se pode mais aguardar a implantação de políticas públicas de atenção aos animais, sendo a Frente Parlamentar que se quer criar aqui forte instrumento para a efetivação das ações administrativas do Executivo Municipal para que se concretizem as providências que vierem a ser adotadas por esse Poder.

Salvador, 05 de fevereiro de 2019.

ANA RITA TAVARES